



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 1 de 15

Mapa do Turismo destaca Olímpia como destino de brasileiros e estrangeiros

O Ministério do Turismo divulgou, neste mês, o novo Mapa do Turismo Brasileiro. A atualização de 2017 contemplou o aumento do número de municípios e regiões turísticas, em comparação com o ano passado. Ao todo, as cidades passaram de 2.175 para 3.285 e as regiões de 291 para 328. A mudança é válida para o biênio 2017-2019.

Neste cenário, a Estância Turística de Olímpia tem ocupado papel de destaque. Além do município se manter, há anos, inserido no Mapa do Turismo Brasileiro, a cidade é uma das 168 do país consideradas como Categoria "B". Segundo essa categorização, os municípios A, B e C são aqueles estruturados e que apresentam expressivo fluxo nacional e internacional de turistas.

A ferramenta destaca os municípios que adotam o turismo como estratégia de desenvolvimento. Além disso, é um instrumento de orientação para definição de políticas públicas, tendo como foco a gestão, estruturação e promoção do turismo, de forma regionalizada e descentralizada.

O Sudeste é a macrorregião do país com maior número de regiões turísticas, sendo São Paulo o Estado com mais regiões (51) e mais municípios (432) integrantes do mapa, o que demonstra a forte participação e o desenvolvimento do turismo nas cidades paulistas.

Localizada no noroeste paulista, sobre o Aquífero Guarani, a cidade de Olímpia integra a Região Turística Águas Sertanejas, composta por 13 municípios (Olímpia, Barretos, Guaraci, Colômbia, Guaíra, Colina, Viradouro, Bebedouro, Pirangi, Taiaçu, Vista Alegre do Alto, Cajobi e Tabapuã) e também o Circuito Turístico Noroeste Paulista juntamente com os municípios de Catanduva, Novo Horizonte, São José do Rio Preto, Sales, Tabapuã, Uchoa e Ibirá.

REGIONALIZAÇÃO

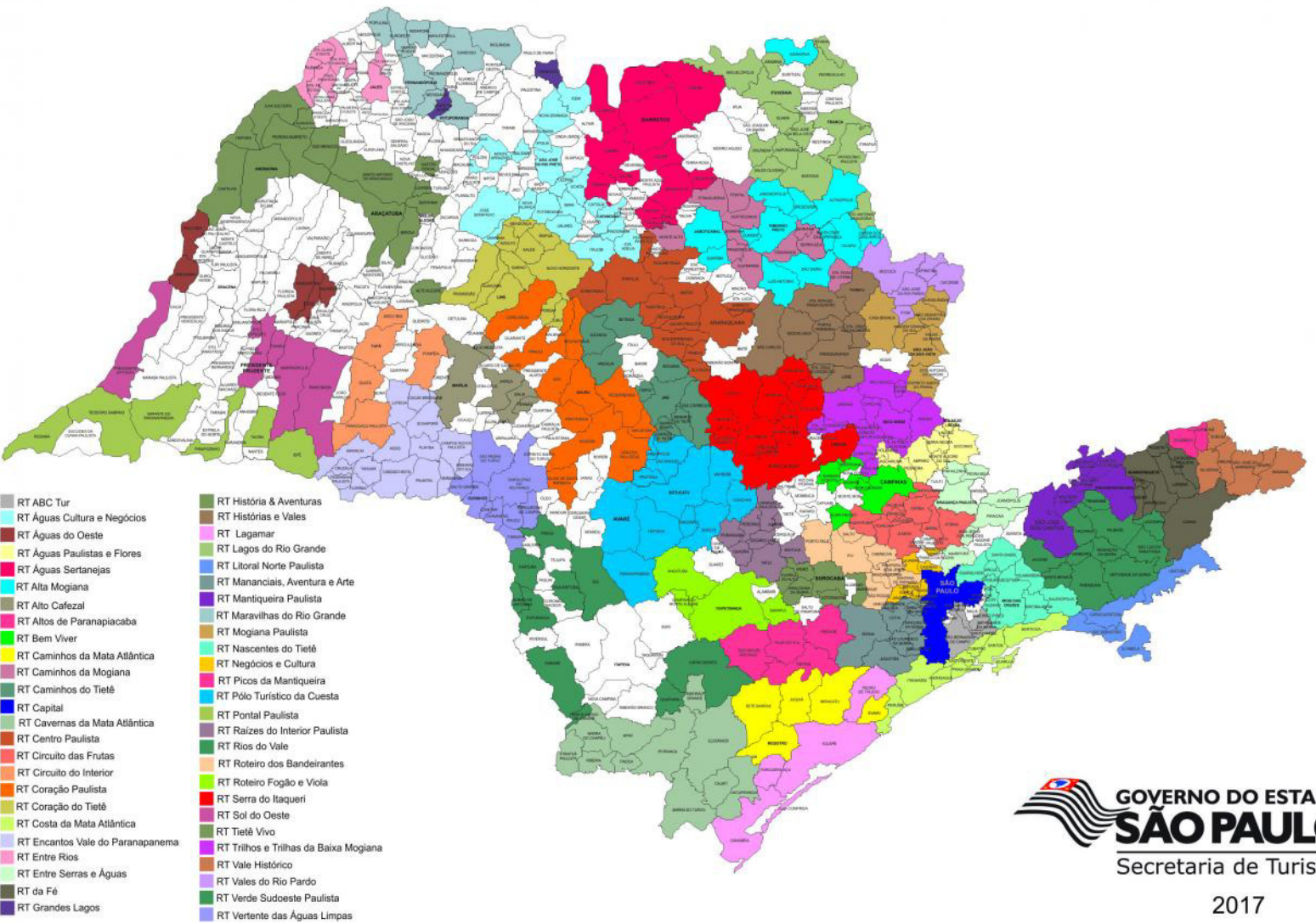
Com o objetivo de fortalecer a Região Turística Águas Sertanejas, representantes dos municípios integrantes estão se reunindo frequentemente para fomentar o processo de regionalização. A proposta é elaborar um Plano Regional de Turismo para direcionar o desenvolvimento das ações regionais.

A ação conta com o apoio das unidades do Senac de Barretos e Bebedouro. Já foram realizados dois encontros, sendo um em agosto e outro na tarde dessa segunda-feira (25), no Museu de Bebedouro, um forte atrativo turístico da região.

Na ocasião, a Estância Turística de Olímpia foi representada pela secretária interina de Turismo, Rosali Ducatti e pela turismóloga Cristina Prado. A próxima reunião será realizada no dia 13 de outubro, na cidade de Tabapuã.



Mapa das Regiões Turísticas





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 3 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Demonstrativos de receitas e despesas	10
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Relatório de Gestão Fiscal	11
DAEMO Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 4 de 15

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.923, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, do Servidor Antônio Aparecido Alves.

DECRETO N.º 6.922, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, da Servidora Gisele Fabiana Baptista Silva.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 54/2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 1.º de outubro de 2017, a Servidora Municipal GISELE FABIANA BAPTISTA SILVA, CPF n.º 216.908.608-04, do cargo de Escriurário I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1.º/10/2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 25 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 49/2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 1.º de outubro de 2017, o Servidor Municipal ANTÔNIO APARECIDO ALVES, CPF n.º 336.413.238-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1.º/10/2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 25 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de setembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 5 de 15

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.924, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, da Servidora Milena Paula da Silva Rocha.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 51/2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 1.º de outubro de 2017, a Servidora Municipal MILENA PAULA DA SILVA ROCHA, CPF n.º 102.873.868-48, do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1.º/10/2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 25 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

DECRETO N.º 6.925, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Alteram dispositivos do Decreto n.º 6.036, de 20 de maio de 2015, que cria o Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, seu parágrafo único e incisos, do Decreto n.º 6.036, de 20 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica criado o Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I – Carlos Antonio da Silva – RG n.º 16.787.452-4;
- II – Victor Ishikawa Mansano – RG n.º 32.142.495-5;
- III – Raquel Cristina Crepaldi Righetti – RG n.º 43.543.468-0;
- IV – Quelle Fernanda Furlanetto – RG n.º 24.297.412-0.

Parágrafo único. O Núcleo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores: Carlos Antonio da Silva – Coordenador e Victor Ishikawa Mansano – Subcoordenador.”

Art. 2.º O parágrafo único, do artigo 2.º, do Decreto n.º 6.036, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º (...):



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 6 de 15

I – (...):

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...);
- i) (...);
- j) (...);
- k) (...);
- l) (...).

II – (...).

Parágrafo único. O Núcleo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.”

Art. 3.º O artigo 3.º, do Decreto n.º 6.036, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Núcleo Especial de Trabalho.”

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.510, de 28 de setembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 26 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 26 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.926, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de Superávit Financeiro do exercício anterior,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.06.00	SECRETARIA DA SAUDE	
02.06.08	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.033	ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00-188	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	TRANSFERÊNCIAS CONVENCIONAIS FEDERAIS VINCULADAS	248.000,00
3.1.91.13.00-194	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 7 de 15

	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	100.000,00
	TOTAL	348.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.511, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor Estratégico.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 25 de setembro de 2017, VALDOMIRO DE ALMEIDA, portador do R.G. n.º 8.551.908, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor Estratégico, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014,

fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.512, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Designa o funcionário FRANCISCO FERREIRA DA SILVA como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.075, de 29 de agosto de 2003, autoriza o Município de Olímpia a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP;

Considerando a necessidade de nomear responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio,

R E S O L V E, designar o funcionário FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, exercendo o cargo de Assessor de Secretaria, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, vedada a acumulação remuneratória.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 8 de 15

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 26 de setembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo valor unitário de R\$ 6,29 o item 02, R\$ 6,78 o item 05, R\$ 9,90 o item 06, R\$ 0,41 o item 007, R\$ 0,65 o item 10, R\$ 0,74 o item 11, R\$ 1,79 o item 14, R\$ 1,15 o item 16, R\$ 6,71 o item 19, R\$ 0,19 o item 21, R\$ 6,13 o item 28, R\$ 1,03 o item 32, R\$ 0,12 o item 34, R\$ 2,90 o item 35, R\$ 44,90 o item 37, R\$ 59,50 o item 38, R\$ 1,36 o item 40, R\$ 1,86 o item 42, R\$ 8,99 o item 47, R\$ 0,69 o item 49, R\$ 0,11 o item 58 R\$ 0,19 o item 64 R\$ 2,03 o item 69, R\$ 9,40 o item 71, R\$ 0,19 o item 74 R\$ 0,97 o item 80, R\$ 3,60 o item 82, R\$ 7,50 o item 84 R\$ 0,19 o item 85, R\$ 6,54 o item 94, R\$ 0,26 o item 105, R\$ 28,68 o item 107 R\$ 0,91 o item 111 R\$ 3,95 o item 115, R\$ 1,87 o item 118, R\$ 6,96 o item 127, R\$ 1,73 o item 130 R\$ 3,95 o item 134 R\$ 8,53 o item 135, R\$ 6,92 o item 143, R\$ 0,87 o item 151, R\$ 32 o item 161 R\$ 1,89 o item 162, R\$ 2,39 o item 167 à Balipa Papelaria e Presentes LTDA – ME, CNPJ sob o nº 03.354.092/0001-04, pelo valor unitário de R\$ 0,04 o item 13 R\$ 5,86 o item 36, R\$ 1,45 o item 119, R\$ 3,75 o item 163 à empresa Real Distribuidora de Artigos de Informatica e Representações Comerciais. – ME, CNPJ sob o nº 13.461.183/0001-94, pelo valor unitário de R\$ 0,15 o item 72 R\$ 0,46 o item 114, à empresa Distribuidora de Armarinhos e Papelaria Rebechi LTDA- EPP, CNPJ sob o nº 00.825.127/0001-40, pelo valor unitário de R\$ 0,24 o item 12 R\$ 6,37 o item 23 R\$ 6,37 o item 24 R\$ 6,33 o item 25 R\$ 27,69 o item 29, R\$ 15,60 o item 86, R\$ 1,95 o item 90 R\$ 0,57 o item 91 R\$ 1,49 o item 92 R\$ 32,37 o item 95, R\$ 0,19 o item 101, R\$ 0,86 o item 123 à empresa Gabriel Francischini de Souza - EPP, CNPJ sob o nº 20.482.920/0001-09, pelo

valor unitário de R\$ 0,90 o item 22, R\$ 2,16 o item 99, R\$ 19,72 o item 158, à empresa Damaris Rodrigues Industria e Comercio LTDA- ME, CNPJ sob o nº 16.1540.524/0001-05, pelo valor unitário de R\$ 5,05 o item 03 R\$ 4,39 o item 04, R\$ 0,93 o item 09, R\$ 1,36 o item 15, R\$ 5,79 o item 20, R\$ 0,08 o item 26, R\$ 0,65 o item 27, R\$ 10,63 o item 39, R\$ 1,30 o item 51, R\$ 1,58 o item 52, R\$ 0,09 o item 53, R\$ 0,23 o item 54, R\$ 0,93 o item 55, R\$ 0,33 o item 59, à empresa Alfa Suprimentos Escolares e para Escritório LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 23.932.921/0001-98, pelo valor unitário de R\$ 4,75 o item 67, R\$ 3,71 o item 68, à Zampieri & Gonçales LTDA EPP, CNPJ sob o nº 22.753.025/0001-07, pelo valor unitário de R\$ 6,30 o item 01, R\$ 0,72 o item 18, R\$ 19,20 o item 48, R\$ 0,41 o item 88, R\$ 0,85 o item 97, R\$ 3,19 o item 110, R\$ 3,52 o item 125, R\$ 1,56 o item 136, R\$ 1,84 o item 140, R\$ 3,19 o item 159, R\$ 7,15 o item 160, à empresa New Ribe Comercial Eireli - ME, CNPJ sob o nº 26.735.921/0001-96, pelo valor unitário de R\$ 1,30 o item 146, R\$ 0,78 o item 166 à empresa Gilberto dos Santos Tosta ME, CNPJ sob o nº 08.247.334/0001-76, pelo valor unitário de R\$ 7,65 o item 83, R\$ 2,40 o item 98, à empresa Aliadas Empório do Papel ME, CNPJ sob o nº 13.593.394/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 0,34 o item 43, R\$ 0,34 o item 44, R\$ 0,34 o item 45, R\$ 1,00 o item 62, R\$ 1,13 o item 87, R\$ 0,62 o item 89, R\$ 1,51 o item 132, R\$ 1,94 o item 133, R\$ 0,11 o item 137, R\$ 2,55 o item 141, R\$ 0,72 o item 144, R\$ 0,96 o item 145, R\$ 6,79 o item 164, à Ender Raimundo de Souza Eireli – ME, CNPJ sob o nº 27.966.382/0001-69, pelo valor unitário de R\$ 0,51 o item 30, R\$ 2,18 o item 33, R\$ 1,22 o item 46, R\$ 2,31 o item 65, R\$ 9,11 o item 70, R\$ 0,71 o item 76, R\$ 0,88 o item 96, R\$ 0,44 o item 116, R\$ 10,14 o item 121, R\$ 1,67 o item 122, R\$ 0,81 o item 124, R\$ 0,32 o item 128, R\$ 1,01 o item 138 R\$ 9,53 o item 142, R\$ 4,25 o item 149, R\$ 2,73 o item 154 à Lap Estefanuto Eireli EPP, CNPJ sob o nº 03.639.354/0001-79, pelo valor unitário de R\$ 2,11 o item 109, R\$ 2,25 o item 131, R\$ 4,00 o item 165, à empresa Paulo Henrique Cesquim ME, CNPJ sob o nº 27.898.962/0001-24, pelo valor unitário de R\$ 0,45 o item 8, R\$ 1,89,00 o item 31, R\$ 5,54 o item 41, R\$ 4,56 o item 63, R\$ 0,57 o item 66, R\$ 1,84 o item 77, R\$ 0,89 o item 81, R\$ 30 o item 103, R\$ 1,60 o item 129, R\$ 0,76 o item 146, R\$ 1,92 o item 150, R\$ 2,31 o item 152,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 9 de 15

R\$ 4,03 o item 153, à empresa Maxpel Comercial Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 21.323.913/0001-19 o objeto do Pregão Presencial nº 70/2017, é o Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria e material do aluno do ano de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
19 de setembro de 2017.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 70/2017, de 24 de agosto de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 19 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
20 de setembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 65

Página 10 de 15

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 e lei Complementar 61/02)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

OLIMPIAPREV

4º BIMESTRE DE 2017

I - RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.440.000,00	3.440.000,00	1.523.111,24	6.007.534,66	-2.567.534,66
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS	2.500.000,00	2.500.000,00	761.555,43	3.003.766,21	-503.766,21
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INATIVOS	5.000,00	5.000,00	5.122,43	27.224,32	-22.224,32
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.863.899,95	7.697.880,84	-5.497.880,84
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	498.000,00	498.000,00	81.766,02	327.905,85	170.094,15
TOTAL	8.662.000,00	8.662.000,00	5.235.455,07	17.064.311,88	-8.402.311,88

II - DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
INATIVOS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.165.256,61	4.829.305,30	1.165.256,61	4.829.305,30	670.694,70
PENSIONISTAS	1.700.000,00	1.700.000,00	311.508,84	1.273.881,61	311.508,84	1.273.881,61	426.118,39
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	424.000,00	34.283,14	312.653,86	34.283,14	312.653,86	111.346,14
OUTRAS DESPESAS	1.462.000,00	1.038.000,00	69.791,99	296.702,88	69.791,99	296.583,88	741.297,12
TOTAL	8.662.000,00	8.662.000,00	1.580.840,58	6.712.543,65	1.580.840,58	6.712.424,65	1.949.456,35

III - RESULTADO	0,00	0,00	3.654.614,49	10.351.768,23	3.654.614,49	10.351.887,23	
------------------------	------	------	--------------	---------------	--------------	---------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
RECEITAS		17.064.311,88	DESPESAS	6.712.424,65
ORÇAMENTARIA		17.064.311,88	ORÇAMENTÁRIAS PAGAS	6.712.424,65
EXTRA - ORÇAMENTARIA		4.625.551,83	EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS	4.625.551,83
			INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		95.696.156,30	SALDO ANTERIOR	106.048.043,53
CAIXA			CAIXA	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		95.696.156,30	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	106.048.043,53
TOTAL GERAL		117.386.020,01		117.386.020,01

* Relativo ao último BIMESTRE



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 11 de 15

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			183.299.001,03
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.917.429,96		1,05
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.997.940,06		6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.448.043,06		5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	219.958.801,24		120,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.325.780,23		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	29.327.840,16		16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	12.830.930,07		7,00

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

LIAMAR APARECIDA VERONEZE CORREA

ASSESSOR CONTÁBIL

PAULA GOTTARDO SACHETIM

CONTROLLER

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2210], CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIA

Portaria Nº 403 de 2016



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 12 de 15

OLIMPIA - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Set/2016 a Ago/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2016 a Ago/2017	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.917.429,96	
Pessoal Ativo	1.917.429,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.917.429,96	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	183.299.001,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	183.299.001,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.917.429,96	1,05
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.997.940,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	10.448.043,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	9.898.146,06	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

LIAMAR APARECIDA VERONEZE CORREA

ASSESSOR CONTÁBIL

PAULA GOTTARDO SACHETIM

CONTROLLER



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 13 de 15

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com as Leis Federais nº 8666/93 e 123/06, fica homologado o procedimento licitatório realizado na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, sob o número 08/2017, Processo Administrativo Interno nº 40/2017, e adjudicado o objeto da licitação à empresa ZACARIN ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES S/S – CNPJ Nº 58.834.037/0001-03, com o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), autorizando a lavratura do contrato.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 25 de setembro de 2017.

OTÁVIO LAMANA SARTI

SUPERINTENDENTE GERAL – DAEMO AMBIENTAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 fica adjudicado pelo valor global de R\$ 289.000,00 o lote único, à empresa C.R.I. BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 07.052.265/0001-82, o objeto do Pregão Presencial nº 19/2017, relativo à aquisição de motobombas submersas para utilização em poços de propriedade da DAEMO Ambiental.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 20 de setembro de 2017.

Natália Busnardi

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 19/2017, de 20 de setembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 20 de setembro de 2017.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 26 de setembro de 2017.

Otávio Lamana Sarti

Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 559, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Senhor Antônio Aparecido Alves.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, I da Constituição Federal e artigo 6.º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 17, §§ 2.º e 6.º da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172 e 178, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Senhor ANTÔNIO APARECIDO ALVES, portadora do RG n.º 7.255.056 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 336.413.238-00, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 49/2017, a partir de 1.º/10/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos corresponderão à integralidade da remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição n.º 65

Página 14 de 15

pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1.º/10/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 26 de setembro de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 560, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Senhora Gisele Fabiana Baptista Silva.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, I e §§ 3.º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, §§ 2.º e 6.º da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Senhora GISELE FABIANA BAPTISTA SILVA, portadora do RG n.º 32.344.188-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 216.908.608-04, servidora efetiva no cargo de Escrivário I, Referência 10, Letra “b”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 54/2017, a partir de 1.º/10/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, até a data da aposentação, e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1.º/10/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 26 de setembro de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 561, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Senhora Milena Paula da Silva Rocha.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, I e §§ 3.º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, §§ 2.º e 6.º da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172 e 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 65

Página 15 de 15

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Senhora MILENA PAULA DA SILVA ROCHA, portadora do RG n.º 23.938.186-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 102.873.868-48, servidora efetiva no cargo de Motorista, Referência 10, Letra "b", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 51/2017, a partir de 1.º/10/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, até a data da aposentação, e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1.º/10/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 26 de setembro de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 26 de setembro de 2017.

LUÍS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 562, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a extinção de pensões por morte do Senhor ADALBERTO JESUS BIGNARDI, em virtude de seu falecimento.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida as Pensões por Morte do Senhor ADALBERTO JESUS BIGNARDI, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 15 de setembro de 2017.